

COMUNICAÇÃO**O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO (PRESIDENTE):**

Prezados Ministros, leio um breve pronunciamento para o Tribunal, que intitulei O Supremo Tribunal Federal e a defesa da institucionalidade.

Um pouco de história política do Brasil.

Em novembro de 1891, Deodoro da Fonseca, primeiro Presidente da República, renunciou após uma tentativa fracassada de golpe de Estado. Foi substituído pelo Vice-Presidente Floriano Peixoto, que, violando a Constituição, deixou de convocar eleições e permaneceu ilegalmente no poder até 1894. As tentativas de quebra de institucionalidade nos acompanham desde os primeiros passos da República brasileira.

Em 1892, diante de um habeas corpus impetrado no Supremo Tribunal Federal em favor de generais que haviam se rebelado contra decisões suas, o mesmo Floriano Peixoto teria pronunciado uma frase que ficou célebre: "Se o Supremo Tribunal Federal conceder o habeas corpus, não sei quem amanhã dará habeas corpus aos ministros". O Supremo terminou por não conhecer do habeas corpus, considerando se tratar de questão essencialmente política.

Esses episódios que eu acabo de descrever revelam três facetas da história constitucional e republicana brasileira: presidentes autoritários, militares envolvidos em política e ameaças ao Supremo Tribunal Federal.

Do início da República até o final do regime militar, a história do Brasil foi a história de golpes, contragolpes, intervenções militares, rupturas ou tentativas de ruptura da legalidade constitucional. Não é difícil demonstrar o ponto. Fazendo um corte cronológico dos últimos cem anos, tivemos tentativas de golpe do Movimento Tenentista, em 1922 e 1924, contra Arthur Bernardes, a Revolução de 1930, a Revolução Constitucionalista de São Paulo, de 1932, a Intentona Comunista, de 1935, o golpe do Estado Novo, de 1937, a destituição de Getúlio Vargas, em 1945, o contragolpe preventivo do Marechal Lott, em 1955, para segurar a posse de Juscelino Kubitschek, e duas rebeliões contra Juscelino Kubitschek: Jacareacanga, em 1956, e Aragarças, em 1959.

A lista continua e inclui o veto dos ministros militares à posse do Vice-Presidente João Goulart, quando da renúncia de Jânio Quadros, em 1961, o Golpe Militar de 1964, prorrogação do mandato de Castelo Branco com o cancelamento das eleições de 1965, o Ato Institucional nº 5, de 1968, o impedimento à posse do Vice-Presidente Pedro Aleixo, em 1969, a outorga, pelos ministros militares, da Emenda Constitucional nº 1, que, na verdade, foi uma verdadeira Constituição, a de 1969, com o Congresso fechado, os anos de chumbo do Governo Médici, com tortura, censura e exílio, e o fechamento do Congresso pelo Presidente Geisel, em 1977, para a outorga do Pacote de Abril, mudando as regras eleitorais.

Do início da República até a Constituição de 1988, o Sistema de Justiça não conseguiu se opor, de forma eficaz, às ameaças autoritárias e às quebras da legalidade constitucional.

Um pouco da história do Supremo Tribunal Federal. Não foram poucas as ameaças, o desrespeito e as violências contra o Supremo Tribunal Federal da Proclamação da República à Constituição de 1888. Ainda com Floriano Peixoto, por longo período, deixou ele de nomear ministros para o Tribunal, levando à falta de quórum para julgamentos e também, em desconsideração, o próprio Floriano Peixoto nomeou, em outro momento, para o Tribunal, um médico e um general sem nenhuma formação jurídica.

Em 1931, Getúlio Vargas reduziu o número de ministros e aposentou compulsoriamente, por decreto, seis deles em retaliação aos que haviam condenado os insurrectos dos movimentos de 1922 e 1924. Ainda sob Vargas, em 1937, a Constituição do Estado Novo previu que decisões do Supremo que declarassem a inconstitucionalidade de lei podiam ser submetidas ao Congresso e derrubadas.

Em janeiro de 1969, o regime militar aposentou compulsoriamente, com base no Ato Institucional nº 5/68, os Ministros Evandro Lins e Silva, Victor Nunes Leal e Hermes Lima. Ainda em 1969, a Junta Militar, com o Congresso fechado mais uma vez, aumentou o número de Ministros do Supremo de 11 para 16, para nomear juízes alinhados com o regime.

Como se passam as coisas numa ditadura? Eu e muitos de nós aqui vivemos uma ditadura. Conhecemos pessoas que foram torturadas, conhecemos jornalistas que foram censurados e compositores que tiveram suas músicas proibidas, conhecemos pessoas que foram para o exílio, professores que foram arbitrariamente afastados dos seus cargos. Muitos de nós ficamos sabendo, de fontes seguras, de pessoas que desapareceram, ou melhor, foram desaparecidas. Um desses episódios foi recentemente retratado com refinado toque de humanidade no filme Ainda estou aqui, de Walter Salles, com Fernanda Torres, Fernanda Montenegro e Selton Mello.

Ficamos sabendo também de pessoas que foram assassinadas em quartéis, e as autoridades simularam suicídio, como nos casos de Vladimir Herzog e de Manoel Fiel Filho.

Muitos de nós conhecemos a jornalista que foi presa aos 18 anos, grávida, e mantida por horas em um quarto escuro com uma cobra jiboia.

É também de conhecimento público alguns adversários políticos do regime militar tiveram seus corpos arremessados de helicópteros em alto mar.

Todos nós acompanhamos ou estudamos o atentado do Rio Centro, em 1981, quando integrantes dos porões da ditadura pretendiam explodir bombas durante um show de música popular brasileira com a presença de milhares de jovens. E quando, por trapaça da sorte, a bomba que atingiria o público atingiu os próprios terroristas, a investigação levada a efeito foi uma constrangedora falsificação da verdade.

Nós vivemos uma ditadura. Ninguém me contou. Eu estava lá. E por isso para mim, para muitos de nós, para a nossa geração, o constitucionalismo e a democracia são tão importantes. Eles são o antídoto contra tudo isso que eu descrevi. Todas as pessoas têm em si o bem e o mal. O processo civilizatório existe para reprimir o mal e potencializar o bem. As ditaduras frequentemente fazem o contrário.

A Constituição de 1988, no entanto, tem proporcionado ao país o mais longo período de estabilidade institucional da nossa história republicana. E não foram tempos banais. Tivemos dois impeachments de presidente da República, um deles bastante controvertido. Tivemos hiperinflação, planos econômicos fracassados e escândalos de corrupção. Mas ninguém, diante de todas essas vicissitudes, cogitou, em qualquer momento, de uma solução que não fosse o respeito à legalidade constitucional. Nós superamos os ciclos do atraso. E o nosso papel aqui no Supremo Tribunal Federal é o de impedir a volta ao passado.

O que aconteceu entre nós? Nos últimos anos, a partir de 2019, vivemos episódios que incluíram tentativa de atentado terrorista a bomba no aeroporto de Brasília, tentativa de invasão da sede da Polícia Federal, tentativa de explosão de bomba no Supremo Tribunal Federal, acusações reiteradamente falsas de fraude eleitoral na eleição presidencial. Também houve mudança

de relatório das Forças Armadas que havia concluído pela ausência de qualquer tipo de fraude nas urnas eletrônicas. Houve ameaças à vida e à integridade física de ministros do Supremo Tribunal Federal, que se repetem até hoje, inclusive com o pedido de impeachment. Acampamentos de milhares de pessoas em portas de quartéis pedindo a deposição do presidente eleito, tudo culminando em 8 de janeiro de 2023 com a invasão e depredação da sede dos três Poderes da República. E de acordo com a denúncia do Procurador-Geral da República, ainda por ser julgada, uma tentativa de golpe que incluía plano para assassinar o presidente da República, o vice-presidente e um ministro do Supremo Tribunal Federal.

Foi necessário um tribunal independente e atuante para evitar o colapso das instituições como ocorreu em vários países do mundo do Leste Europeu à América Latina.

Estão em curso, neste Tribunal, na Primeira Turma deste Tribunal, ações penais que buscam apurar as responsabilidades por crimes diversos contra o Estado Democrático de Direito previstos em lei aprovada em setembro de 2021. A denúncia da Procuradoria-Geral da República foi aceita com base em indícios de crime.

As ações penais têm sido conduzidas com observância do devido processo legal, com transparência em todas as fases do julgamento. Sessões públicas acompanhadas por advogados, pela imprensa e pela sociedade. Advogados experientes e qualificados ofereceram contraditório. Há, nos autos, confissões, áudios, vídeos, textos e outras provas que visam documentar os fatos.

A marca do Judiciário Brasileiro, do primeiro grau ao Supremo Tribunal Federal, é a independência e a imparcialidade. Todos os réus serão julgados com base nas provas produzidas, sem qualquer tipo de interferência, venha de onde vier.

Faz-se, aqui, o reconhecimento ao Relator das diversas ações penais, Ministro Alexandre de Moraes. Com inexecedível empenho, bravura e custos pessoais elevados, conduziu ele as apurações e os processos relacionados aos fatos acima descritos. Nem todos compreendem os riscos que o país correu e a importância de uma atuação firme e rigorosa, mas sempre dentro do devido processo legal.

Em contraste com um passado que nem vai tão longe, cabe registrar aqui: não houve nenhum desaparecido, ninguém torturado, nenhuma acusação sem prova. A imprensa inteiramente livre, as plataformas digitais com regulação equilibrada, que exclui apenas a prática de crimes e de atos ilícitos.

Conclusão: nós somos um dos poucos casos no mundo em que um tribunal, ao lado da sociedade civil, da imprensa e de parte da classe política, da maior parte da classe política, conseguiu evitar uma grave erosão democrática, sem nenhum abalo às instituições. Em meio a muita incompreensão, contribuímos decisivamente para preservar a democracia.

Como gosto sempre de lembrar, a democracia tem lugar para todos: conservadores, liberais e progressistas. Ninguém tem o monopólio da virtude e ninguém tem o monopólio do amor ao Brasil. Quem ganha as eleições leva; quem perde, pode tentar ganhar nas eleições seguintes. E quem quer que ganhe precisa respeitar as regras do jogo e os direitos fundamentais de todos. Isso é que é uma democracia constitucional. Essa é a nossa causa, essa é a nossa fé racional e, como toda fé sinceramente cultivada, não pode ser negociada.

Muito obrigado pela atenção.

Pois não, Ministro Gilmar Mendes.

O SENHOR MINISTRO GILMAR MENDES:

Peço a palavra para também fazer algumas considerações.

Excelentíssimo Presidente, Ministro Luís Roberto Barroso, excelentíssimos Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal, excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes. É com grande consternação, mas também com a serenidade que a gravidade do momento exige e com a firmeza que a defesa de nossas instituições impõe, que, na condição de Decano, me dirijo a Vossas Excelências e ao povo brasileiro no dia de hoje.

Nos últimos dias, temos acompanhado com perplexidade uma escalada de ataques contra membros do Supremo Tribunal Federal e, assim, contra toda a Corte e contra todo o povo brasileiro, de forma agressiva e totalmente inusual. Tais medidas, motivadas por discordância de natureza política em relação à atuação jurisdicional do Supremo, demandam uma resposta à altura da dignidade da nossa Corte e da soberania do Estado brasileiro. Nesse sentido, venho manifestar meu mais veemente repúdio aos recentes atos de hostilidade unilateral que desprezam os mais básicos deveres de civildade e respeito mútuo que devem balizar as relações entre quaisquer indivíduos e organizações.

Mas os fatos recentes se revelam ainda mais graves, porque decorreram de uma ação orquestrada de sabotagem contra o povo brasileiro por parte de pessoas avessas à democracia, armadas com os mesmos radicalismos de desinformação e servilismo que vêm caracterizando sua conduta já há alguns anos.

Afinal, não é segredo para ninguém que os ataques à nossa soberania foram estimulados por radicais inconformados com a derrota do seu grupo político nas últimas eleições presidenciais. Entre eles, um deputado que, na linha de frente do entreguismo, fugiu do país para covardemente difundir alevisias contra o Supremo Tribunal Federal, num verdadeiro ato de lesa-pátria.

O alvo central contra quem as baterias dos radicais têm se voltado é o eminente Ministro Alexandre de Moraes, que, como todos sabem, é o responsável pela apuração da tentativa de golpe de Estado para impedir a posse do governo eleito em 2022. Não é de hoje que o Ministro Alexandre tem sido alvo de críticas infundadas em torno da condução dessas investigações.

Sobre isso, sempre digo e repito: a atuação do Supremo e de seus Ministros não está imune a críticas. Elas são bem-vindas quando, num gesto de boa-fé, procuram aperfeiçoar o funcionamento das instituições. Porém, é imperativo que, em tempos de crises e desafios, possamos distinguir entre as ponderações sérias e construtivas e as opiniões levianas que docilmente aderem às narrativas falaciosas fabricadas pelos diversos gabinetes do ódio espalhados pelo país e difundidas nas redes. E isso para não mencionar as investidas que dolosamente visam corroer a independência de nossas instituições e enfraquecê-las.

Nesse sentido, as censuras que têm sido dirigidas ao Ministro Alexandre, na sua grande maioria, partem de radicais que buscam interditar o funcionamento do Judiciário e, com isso, manietar as instituições fundamentais de uma democracia liberal.

As acusações partem de dois eixos de insatisfações.

De um lado, estão os ataques feitos pela claqué de apoiadores das lideranças políticas que são acusadas de uma tentativa de golpe de Estado após as eleições de 2022. À medida que testemunhas ouvidas em juízo confirmam fatos graves, como, por exemplo, a confissão de elaboração de um plano para assassinar juizes e autoridades, os ataques ao Supremo ganham

mais intensidade, tudo fruto do desespero daqueles que se veem às voltas com acusações graves e que, ao serem confrontados com elementos de prova comprometedores e incontestáveis, apelam a cantilenas de perseguição política e de afronta ao devido processo legal.

O segundo foco de insatisfações, mais relacionado com interesses de grandes empresas de tecnologia, diz respeito ao processo em que o Supremo decidiu que as plataformas não podem se omitir, assim que sejam notificadas, no combate a crimes graves praticados por usuários nas redes sociais, como pedofilia, terrorismo e instigação ao suicídio. A mera perspectiva de que elas possam vir a ter deveres triviais, diga-se, os mesmos que já são exigidos de todas as empresas que operam no Brasil, despertou lobbies poderosos. Esses agentes reagem agora para tentar, em vão, dobrar o Tribunal e o governo brasileiro aos seus caprichos e aos seus interesses econômicos.

Cumpra dizê-lo com a serenidade e com o desassombro que esse tipo de investida exige de todos nós membros desta Casa mult centenária: este Supremo Tribunal Federal não se dobra a intimidações!

Alguns esclarecimentos, porém, são necessários. Não por qualquer necessidade de prestar contas a quem propaga aleivias ou promove afrontas e ataques contra o Tribunal. Esta exposição se dirige ao povo brasileiro, que é bombardeado diariamente por desinformação nas redes sociais e tem direito de compreender o que de fato está ocorrendo e quais os interesses que estão por trás dos ataques contra as instituições.

Inicialmente, quanto ao respeito aos ritos legais e aos direitos dos réus nas ações que apuram a tentativa de golpe, é necessário enfatizar que a condução dos casos tem sido pautada pela legalidade, pelo respeito aos direitos e garantias individuais e pelo compromisso inegociável com a verdade.

Não há nenhum fato real, concreto e individualizado que sinalize o menor desvio, ou descuido, do Relator em relação ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório. Ao votar pelo recebimento da denúncia do núcleo crucial da suposta trama golpista, o Relator apontou que a defesa dos réus teve acesso à íntegra dos autos e a todas as provas que embasaram a denúncia e mostrou que há registro oficial das inúmeras ocasiões em que os advogados manusearam os autos da ação penal e das investigações.

O respeito ao direito de defesa tem sido constante, com participação efetiva dos advogados e réus nos atos processuais, apresentando provas, deduzindo teses e resistindo aos argumentos da acusação. Além disso, as sessões da Turma não apenas podem ser acompanhadas presencialmente pelos advogados, pelos réus e pela imprensa, como são transmitidas em tempo real pela TV Justiça, garantindo a mais ampla transparência dos atos processuais.

Diante da clareza dos fatos, devem ser fortemente rechaçadas quaisquer insinuações vazias sobre a lisura do rito observado pelo Relator. Tais calúnias devem ser compreendidas pelo que verdadeiramente são: retórica política barata dos acusados e seus asseclas para desacreditar o Tribunal e tentar desviar o foco do debate público dos graves fatos que estão sendo revelados pelas testemunhas e pelas provas apresentadas pela Procuradoria-Geral da República. Não por outra razão, a cada testemunha que afirma ter presenciado uma reunião para discutir meios de interferir na Justiça Eleitoral e a cada mensagem de aplicativo que mostra os bastidores da trama golpista, os ataques contra o Relator voltam a aparecer com mais força.

Essa estratégia faz parte de um método que já é bastante conhecido por todos. Afinal, vivemos em tempos em que a verdade é frequentemente distorcida e a desinformação é usada como arma política. Nesse cenário, é fundamental defendermos aqueles que, com coragem e retidão, enfrentam essas ameaças, mesmo quando isso implica suportar o peso de críticas injustas e ataques pessoais.

Afora os ataques feitos pelos apoiadores do grupo político derrotado na eleição de 2022, há ainda a desinformação fomentada pelas empresas de tecnologia. Construída sob o pretexto de defesa da liberdade de expressão, tal narrativa serve aos interesses privados dos seus acionistas, interessados na preservação de um modelo anódino de regulação das redes. Sustentam que, por mais grave que seja certa publicação, como pornografia infantil, terrorismo, tráfico de pessoas e auxílio ao suicídio, cabe somente à empresa decidir pela retirada ou não da publicação, segundo sua política interna, os assim chamados termos de uso.

Não é difícil demonstrar que esse sistema, que se baseia em confiança quase absoluta na suficiência dos termos de uso e políticas de privacidade dos provedores de aplicações, oferece proteção deficiente a valores fundamentais da democracia. Afinal, não são poucas as amostras recentes de que os sistemas internos de moderação das empresas falharam nessa missão, ao permitir que fossem amplamente mobilizados nas redes sociais conteúdos ilícitos, como desinformação sobre vacinas, ataques contra as instituições e chamados para o lamentável 8 de Janeiro de 2023.

Em relação a esse último evento, lembro, Presidente, que o acampamento montado em Brasília diante do Quartel General do Exército, em si mesmo uma demonstração de golpismo tacanho, se fez acompanhar de intensa circulação de informes em aplicativos de mensagens e plataformas anunciando a chegada de caravanas com milhares de apoiadores na véspera do fatídico dia. Levantamento da empresa de análise de dados Palver, que monitorava 17 mil grupos no WhatsApp, identificou que, desde 5 de janeiro, já circulavam convocações para invasão de prédios públicos em Brasília.

Para dificultar a atuação preventiva das forças policiais, os golpistas convocavam apoiadores do ex-presidente para a tal festa da Selma, código utilizado para se referir furtivamente às invasões. A expressão foi utilizada junto com o hashtag BrazilianSpring, Primavera Brasileira, e circulou amplamente em redes sociais como o X, antigo Twitter. Entre os perfis que convocaram para a tentativa de golpe estavam até mesmo contas com o selo Twitter Blue, serviço pago que sinaliza aos usuários que aquela conta teve a identidade verificada pela plataforma.

O quadro é ainda mais alarmante, porque boa parte das manifestações de golpismo que circulou nas redes foi impulsionada pelas plataformas. Existem evidências empíricas de canais e perfis monetizados e anúncios patrocinados que fomentaram, coordenaram, ou apoiaram os atos de insurreição.

No 8 de Janeiro, em meio a cartazes espalhadas pela capital federal e a materiais divulgados pelas redes sociais incitando as Forças Armadas a atuarem para manter no poder o candidato derrotado nas eleições, uma turba insana rompeu barreiras de contenção montadas pela Polícia Militar perto da Catedral, marchou em direção às sedes dos três poderes e tomou os prédios públicos com violência. As imagens da destruição, truculência e incivilidade, amplamente divulgadas pela mídia nacional e internacional, provocam sentimento de vergonha e indignação no povo brasileiro.

Dada a gravidade da situação, o Tribunal cumpriu seu dever e enfrentou esse tema com serenidade, alcançando uma posição de equilíbrio que concilia a liberdade de expressão na internet com a tutela adequada de outros valores estruturantes da democracia, como o pluralismo político e a tolerância mútua.

A despeito da resistência oferecida pelas plataformas, o Tribunal conseguiu construir um regime de responsabilização que, sem amarrar o desenvolvimento da tecnologia, sinaliza que redes sociais não são terra sem lei.

É relevante vaticinar, mesmo na atual conjuntura histórica de nosso país, como já o fazia nosso sempre Decano Ministro Celso de Mello, que esta Corte Suprema, atenta à sua alta responsabilidade institucional, não transigirá nem renunciará ao desempenho isento e impessoal da jurisdição, fazendo sempre prevalecer os valores fundantes da ordem democrática e prestando incondicional reverência ao primado da Constituição, ao império das leis e à superioridade ético-jurídica das ideias que informam e animam o espírito da República, pois, continua Sua Excelência, "Sem juízos independentes, não há cidadãos livre, sendo inquestionável que inexistiu na história das sociedades políticas qualquer registro de um povo que, despojado de um judiciário independente, tenha conseguido preservar os seus direitos e conservar sua própria liberdade".

Em sua longa trajetória, o Supremo Tribunal Federal tem se pautado rigorosamente pela lisura de todos os procedimentos e pela obediência irrestrita ao princípio da legalidade. Cada decisão emanada desta Corte é fruto de um processo metódico alicerçado no devido processo legal, no contraditório e na ampla defesa.

A Constituição e as leis são aplicadas com o máximo rigor técnico, mediante ritos públicos, oitivas das partes e fundamentações transparentes. Não há espaço para arbítrio ou decisões discricionárias que se desviem do cânone constitucional e legal. A impessoalidade, a neutralidade e a independência aqui não são meros conceitos teóricos, são a essência da nossa atuação. Nossos julgamentos não se curvam a interesses políticos, pressões externas ou simpatias ideológicas. A toga que vestimos simboliza a imparcialidade e o compromisso exclusivo com a Constituição, esta que, como toda Constituição democrática, divide os poderes e garante a existência de um Poder Judiciário autônomo.

Por fim, e não menos importante, é imperioso reafirmar a soberania nacional do Brasil. Somos uma nação dotada de um sistema jurídico robusto e independente, construído sob os pilares da democracia e do Estado de Direito. Ataques à nossa atuação jurisdicional representam não apenas um desrespeito à nossa Corte, mas uma afronta à própria soberania de nosso país.

Em um cenário global cada vez mais interconectado, o respeito mútuo entre as nações e a não ingerência em assuntos internos são princípios basilares da convivência pacífica e harmoniosa. É importante que fique claro: a independência do Poder Judiciário brasileiro é um valor inegociável. Apenas ao povo brasileiro compete decidir sobre seu próprio destino, sem interferências externas indevidas.

Senhor Presidente, é preciso deixar claro à nação. Este Supremo Tribunal Federal não se curvou à ditadura militar nas décadas de escuridão que mancham a história nacional. Este Tribunal, num passado recentíssimo ainda presente entre nós por força da memória dos mais de 700 mil mortos na pandemia da Covid, não sucumbiu ao populismo iliberal responsável pelo trágico 8 de Janeiro, o Dia da Infância, conforme a sempre lúcida visão da Ministra Rosa Weber.

Esta mesma Corte, Senhor Presidente, não haverá de submeter-se agora e está preparada para enfrentar, uma vez mais e sempre, com altivez e resiliência, todas as ameaças venham de onde vierem.

Por fim, gostaria de encerrar esta minha fala solidarizando-me com o Ministro Alexandre, que há muito tempo tem sido vítima de injustas agressões e tentativas de intimidação em série. Já me pronunciei neste sentido e agora reafirmo: Vossa Excelência, Ministro Alexandre, tem prestado um serviço fundamental ao Estado brasileiro, demonstrando prudência e assertividade na condução dos procedimentos instaurados para a defesa da democracia.

Aos propagadores da instabilidade e do caos, irresponsáveis e pusilânimes que se autointitulam patriotas, mas que trabalham abertamente contra os interesses do seu próprio país, não tenham dúvida de que seus atos criminosos, praticados contra autoridades constituídas e contra o povo brasileiro, receberão uma resposta à altura por parte do Estado brasileiro.

Que ninguém duvide da imparcialidade e da legitimidade da atuação do Supremo Tribunal Federal. E que ninguém ouse desrespeitar a soberania do Brasil. A democracia e as instituições brasileiras são fortes e resilientes.

E é por isso, Senhor Presidente Barroso, Senhor Ministro Alexandre, Senhores Ministros, Senhora Ministra Cármen Lúcia, que o Supremo Tribunal Federal e o nosso Poder Judiciário permanecerão inabaláveis em sua missão de servir à Constituição e ao povo brasileiro.

Muito obrigado!

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO (PRESIDENTE):

Obrigado, Ministro Gilmar Mendes, pelo pronunciamento!

Pede a palavra o Ministro Alexandre de Moraes.

O SENHOR MINISTRO ALEXANDRE DE MORAES:

Obrigado, Presidente!

Cumprimento Vossa Excelência, Ministro Luís Roberto Barroso, o nosso Decano, Ministro Gilmar Mendes, a Ministra Cármen Lúcia, os eminentes Ministros e o Procurador-Geral da República, Professor Paulo Gonet.

Início, Presidente, agradecendo as palavras de Vossa Excelência, as palavras do eminente Ministro Gilmar Mendes, e as recebo não só pessoalmente, mas, principalmente, recebo-as institucionalmente, como Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Presidente, temos visto, recentemente, ações de diversos brasileiros que estão sendo ou processados pela Procuradoria-Geral da República, ou investigados pela Polícia Federal, estamos verificando diversas condutas dolosas e conscientes de uma verdadeira organização criminosa que, de forma jamais anteriormente vista em nosso país, age, de maneira covarde e traiçoeira, com a finalidade de tentar submeter o funcionamento deste Supremo Tribunal Federal ao crivo de um estado estrangeiro.

Age, repito, de maneira covarde e traiçoeira. Covarde, porque esses brasileiros pseudopatriotas encontram-se foragidos e escondidos fora do território nacional. Não tiveram coragem de continuar no território nacional. E são traiçoeiras essas condutas, porque atuam por meio de atos hostis, mentirosos, derivados de negociações espúrias e criminosas, com a patente finalidade

de obstrução à Justiça e a clara, flagrante finalidade de coagir esta Corte no julgamento da Ação Penal 2.668, ação penal do núcleo crucial da tentativa de golpe de estado do dia 8 de janeiro, gerando, Presidente, Ministra, Ministros, gerando, com essa maneira covarde e traiçoeira de atuar, reflexos nocivos à economia e à sociedade brasileira.

Como disse o Ministro Gilmar Mendes, é uma verdadeira traição à pátria, uma traição covarde e traiçoeira. Há fartas provas nas investigações comprovando essas condutas ilícitas, não só induzimento, instigação e auxílio na tentativa de submeter o funcionamento do Supremo Tribunal Federal ao crivo de um outro estado, a um estado estrangeiro, com clara afronta à soberania nacional, mas também fartas provas demonstrando auxílio na negociação espúria, vil, traiçoeira com autoridades estrangeiras, para que se pratiquem atos hostis à economia do Brasil. Entretanto, Presidente, mais do que esses ataques criminosos, o que se observa são condutas ilícitas e imorais de brasileiros, flagrantemente essas condutas impregnadas com a cor ocre da defesa de escusos interesses pessoais e o sabor amargo da traição à pátria e ao povo brasileiro, com constante atuação e seguidas afirmações - como se glória houvesse nisso, como se glória houvesse na traição -, principalmente nas redes sociais, assumindo a autoria de verdadeira intermediação com governo estrangeiro para a imposição de medidas econômicas contra o próprio país, que resultaram em taxaço de 50% dos produtos brasileiros importados pelos Estados Unidos da América, tendo como consequência, assim que se iniciarem, na verdade, a consequência já se iniciou, um grandioso prejuízo aos nossos empresários e a possibilidade de perda de milhares e milhares de empregos de brasileiros e brasileiras.

A insistência dessa organização criminosa na implementação de medidas nocivas ao Brasil com a implementação e o incentivo à implementação dessas tarifas e agressões espúrias, agressões internacionalmente consideradas espúrias e ilegais contra autoridades públicas brasileiras, tem por finalidade a criação de uma grave crise econômica no Brasil e que, para desgosto desses brasileiros traidores não ocorrerá, mas a ideia de gerar uma grave crise econômica no Brasil para que, com isso, haja uma pressão política e social contra os Poderes Judiciário e Legislativo, com consequente interferência nas ações penais em andamento, que já se encontra em fase de alegações finais.

O modus operandi é o mesmo, o modus operandi golpista é o mesmo. Antes acampamentos na frente dos quartéis, invasão na Praça dos Três Poderes, para que, com isso, houvesse, como mais de 500 réus confessaram, a convocação de GLO, e as Forças Armadas, gerando uma comoção nacional, e, aí, houvesse a possibilidade do golpe. Repito, o modus operandi é o mesmo: incentivo à taxaço ao Brasil, incentivo à crise econômica, que gera crise social, que, por sua vez, gera crise política para que, novamente, haja uma instabilidade social e a possibilidade de um novo ataque golpista.

E essa geração de pressão política e social contra os Poderes Judiciário e Legislativo tem claramente a finalidade ilícita de favorecer interesses pessoais. E digo coação contra o Poder Legislativo também. Pasmem que um dos brasileiros investigado e foragido, recentemente, nesta semana, dirigiu ameaças diretas aos presidentes da Câmara dos Deputados, o Deputado Hugo Motta e do Senado Federal, o Senador Davi Alcolumbre. Ameaças diretas: "Ou vocês votam anistia ou as tarifas vão continuar; ou vocês votam anistia, ou vocês também terão aplicada a lei da morte financeira". Ameaças aos presidentes das Casas Congressuais brasileiras sem o menor respeito institucional, sem o menor pudor, sem a menor vergonha, na explícita chantagem para tentar obter uma inconstitucional anistia ou em relação ao presidente do Senado Federal, o Senador Davi Alcolumbre, obter o início de procedimento de impeachment contra ministros desta Suprema Corte, sem resistência de qualquer indício de crime de responsabilidade, mas sim por discordarem da legítima atuação deste Supremo Tribunal Federal no exercício de sua competência jurisdicional concedida diretamente pela Constituição Federal, em uma tentativa patética de tentar afastar seus ministros do cumprimento de sua missão institucional e favorecer réus em ações penais.

Ameaça essa aos presidentes das Casas, que já foi repudiada por ambos os presidentes anteontem com as notas da Presidência da Câmara e do Senado Federal.

Mas também, e principalmente, coação contra o Poder Judiciário, em especial contra o Supremo Tribunal Federal, com a única e exclusiva finalidade de obter um súbito, inexistente, inconstitucional arquivamento imediato de ações penais, que foram devidamente propostas pela Procuradoria-Geral da República, pelo procurador-geral da República, que aqui se encontra, titular constitucional e privativo dessa iniciativa, em virtude da tentativa de golpe de Estado no dia 8 de janeiro de 2023.

Eu afirmo, tentativa de golpe de Estado, porque este Supremo Tribunal Federal já condenou mais de 700 pessoas por tentativa de golpe de Estado. Então, há ainda ações penais em andamento, propostas devidamente pelo procurador-geral da República, que tem total autonomia e independência constitucional, derivadas de investigações da Polícia Federal, e cujos atos processuais vêm sendo realizados dentro do devido processo legal, rigorosamente observado pelo Supremo Tribunal Federal, com a participação, fiscalização e acompanhamento, tanto do procurador-geral da República, como por 96 advogados - 96 advogados estão habilitados nos autos dos quatro núcleos denunciados pelo procurador-geral da República, com amplo, total e irrestrito acesso a todas as provas.

Devido processo legal realizado com oitiva, já, de oito testemunhas de acusação e 149 testemunhas de defesa, Ministra Cármen. Foram ouvidas 149 testemunhas de defesa, em respeito à ampla defesa, em respeito ao contraditório. Foram interrogados os 31 réus desses quatro núcleos, sempre de forma absolutamente pública e transparente, com todos os atos gravados em áudio e vídeo e disponibilizados a toda a imprensa e para toda a sociedade, e ainda todos os interrogatórios transmitidos ao vivo pela TV Justiça e pela mídia em geral.

Eu aqui afirmo, sem medo de errar, não houve no mundo uma ação penal com tanta transparência e publicidade como essa ação penal. Nenhum país do mundo transmite interrogatórios, oitiva de testemunhas para toda imprensa e sociedade acompanharem. É o Supremo Tribunal Federal atuando dentro da Constituição, dentro dos princípios republicanos e garantindo o devido processo legal.

Não é possível pressões, coações, no sentido de querer obter, repito, entre aspas, "um espúrio arquivamento imediato" dessas ações penais, sob pena de se prejudicar a economia brasileira, o sustento das pessoas, o trabalho dos brasileiros e das brasileiras. Essas coações, essas tentativas de obstrução à Justiça realizadas por esses brasileiros supostamente patriotas, a favor de interesses estrangeiros, têm, eu repito, uma única finalidade, a finalidade de substituir o devido processo legal, com a ampla participação do Ministério Público, repito, de 96 advogados constituídos, com acompanhamento da mídia, com acompanhamento da sociedade, substituir o devido processo legal, a análise justa e imparcial das denúncias oferecidas, substituir por um tirânico arquivamento para beneficiar determinadas pessoas que se acham acima da Constituição, acima da lei, acima das instituições.

Esses réus investigados, brasileiros que estão induzindo, instigando e auxiliando a prática dessas condutas nefastas contra a sociedade brasileira, criminosas, contra as autoridades públicas, não estão só ameaçando, coagindo autoridades públicas, ministros do Supremo Tribunal Federal, mas também, e fazem isso diariamente nas redes sociais, ameaçando as famílias dos ministros do Supremo Tribunal Federal, do procurador-geral da República, em uma atitude que costumeiramente afeta a milicianos do submundo do crime, que atacam as autoridades e atacam os familiares das autoridades.

Essas condutas, dessa organização criminosa, essas condutas caracterizam claros e expressos atos executórios de traição ao Brasil e flagrantes confissões da prática dos atos criminosos, em especial dos crimes de coação no curso do processo, obstrução de investigação de infração penal que envolva organização criminosa e, principalmente, atentado à soberania nacional. Pois continuam, dia após dia, ao verificarem que esta Corte... E, Presidente, faço questão de dizer não só essa Corte, esta Corte, a Procuradoria-Geral da República e a Polícia Federal não se vergarão a essas ameaças. Em virtude disso, dia após dia, esses brasileiros traidores da pátria continuam a incentivar, instigar, auxiliar a prática de atividades e atos hostis ao Brasil. A ousadia criminosa parece não ter limites, com as diversas e contínuas postagens em redes sociais e declarações na imprensa, declarações atentatórias à soberania nacional, à independência do Congresso Nacional e à independência do Poder Judiciário.

Repita-se, não só como citei anteriormente, com as recentes ameaças aos Presidentes Hugo Motta e Davi Alcolumbre, da Câmara e do Senado Federal, com a ameaça de aplicação de um possível mal futuro, a Lei Magnitsky, como a mim aplicada, caso eles não façam o que se exige, o que essa organização miliciana exige.

Mas, da mesma forma, essas ameaças covardes, infrutíferas também continuam sendo dirigidas a membros desta Corte. Esta semana, dirigidas ao eminente Ministro-Presidente, Luís Roberto Barroso, ao nosso Decano, Ministro Gilmar Mendes, ao Ministro Cristiano Zanin. Mais grave, patético desses traidores, também de viva voz, áudio e vídeo, ameaças às esposas e familiares, citando nominalmente as esposas do Ministro Gilmar, do Ministro Cristiano Zanin, demonstrando não existir limites para a ousadia e covardia dessa organização criminosa, que será, como bem disse o Ministro Gilmar Mendes, será responsabilizada, será integralmente responsabilizada.

E na mais característica criminosa dessa verdadeira organização miliciana, ao fazerem as postagens, dizem que ainda há tempo, ainda há tempo, caso você aceite a torpe coação. Aham que estão lidando com pessoas da laia deles, acham que estão lidando também com milicianos. Mas não estão, estão lidando com ministros da Suprema Corte Brasileira. Enganam-se, engana-se essa organização criminosa ao esperar que a permanência e continuidade dessa torpe coação possa, de alguma forma, gerar uma covarde rendição dos poderes constituídos brasileiros.

Enganam-se essa organização criminosa miliciana e aqueles brasileiros escondidos e foragidos do território nacional em esperar fraqueza institucional ou debilidade democrática.

As instituições brasileiras são fortes e sólidas. E seus integrantes, principalmente aqui no Supremo Tribunal Federal, foram forjados no mais puro espírito democrático da Constituição de 1988.

Coragem institucional e defesa à soberania nacional fazem parte do universo republicano desta Suprema Corte, que não aceitará coações, obstruções ou tentativas de novos golpes de Estado como ocorrido em 8 de janeiro de 2023.

Recentemente, citei o imortal Machado de Assis ao proclamar que a "soberania nacional é a coisa mais bela do mundo, com a condição de ser soberania e de ser nacional". A soberania nacional não pode, não deve e jamais será vilipendiada, negociada ou extorquida, pois é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, expressamente previsto no inciso I do art. 1º da Constituição Federal.

O Supremo Tribunal Federal sempre será absolutamente inflexível na defesa da soberania nacional e em seu compromisso com a democracia, os direitos fundamentais e o Estado de Direito, no seu compromisso com a independência do Poder Judiciário e os princípios constitucionais brasileiros.

Eu vi na mídia que, na quarta-feira, o eminente Ministro Flávio Dino, em uma cerimônia no Maranhão, rememorou Hamilton, um dos federalistas, junto com Jay e Madison, e disse da dificuldade em que os juristas norte-americanos devem estar. Eu complemento aqui citando Abraham Lincoln, também advogado, 16º Presidente dos Estados Unidos, responsável pela manutenção da união dos Estados Unidos e pela proclamação da emancipação, que afirmava: "Os princípios mais importantes podem e devem ser inflexíveis".

A independência judicial é um desses princípios que não só pode, não só deve, mas também será inflexível e defendido por este Supremo Tribunal Federal. A independência judicial não é um direito do magistrado. A independência judicial constitui um direito fundamental dos cidadãos, que têm o direito a uma tutela judicial efetiva, ao processo e julgamento por um tribunal independente e imparcial, pois não se consegue, em lugar nenhum do mundo, conceituar um verdadeiro Estado democrático de Direito sem a existência de um Poder Judiciário autônomo, para que exerça sua função de guardião da Constituição e das leis. Isso é um princípio inflexível. É um princípio inflexível da Constituição brasileira a independência do Poder Judiciário em defesa da Constituição brasileira.

E a história deste Supremo Tribunal Federal demonstra que jamais faltou e jamais faltará coragem aos seus membros para repudiar as agressões contra os inimigos da soberania nacional, inimigos da democracia e inimigos do Estado de Direito.

Um país soberano como o Brasil sempre saberá defender a sua democracia e soberania. E o Poder Judiciário não permitirá qualquer tentativa de submeter o funcionamento do Supremo Tribunal Federal ao crivo de outro Estado estrangeiro, por meio de atos hostis, derivados de negociações espúrias e criminosas, de agentes e políticos brasileiros foragidos, com patente obstrução à justiça e clara, flagrante finalidade de coagir essa Suprema Corte no julgamento da Ação Penal 2.668, para criar - e essa é a grande finalidade - verdadeira impunidade penal e impedir a análise, pelo Poder Judiciário - repito -, por meio do devido processo legal, de uma imputação criminal feita pela Procuradoria-Geral da República.

A possibilidade que garante a Constituição de análise da responsabilidade penal, ou não, de cada um dos réus, como já feito em 638 ações penais julgadas. E essa ação penal pretende ter um súbito arquivamento - repito -, como já o fizemos em 638 ações penais julgadas, sempre colegiadamente: 370 ações penais julgadas pelo Plenário; 268 ações penais julgadas pela Primeira Turma, onde ainda estão em andamento 204 ações penais. Além, como já disse, dos 551 acordos de não persecução penal celebrados entre a Procuradoria-Geral da República e os réus que reconheceram sua responsabilidade penal.

As ações prosseguirão. O rito processual do Supremo Tribunal Federal não se adiantará, não se atrasará. O rito processual do Supremo Tribunal Federal irá ignorar as sanções praticadas.

Este Relator vai ignorar as sanções que foram aplicadas e continuará trabalhando, como vem fazendo, tanto no Plenário quanto na Primeira Turma, sempre de forma colegiada.

Diferentemente das mentiras, inverdades, da desinformação - e bem citou o nosso Decano, o eminente Ministro Gilmar Mendes -, da desinformação das redes sociais.

O devido processo legal no Supremo Tribunal Federal é sempre realizado pelo colegiado. E trago um dado aqui que, talvez, nenhum outro conjunto de ações penais no mundo tenha esse número, Ministra Cármen: durante as investigações e as ações penais relacionadas à tentativa do golpe de Estado de 8 de janeiro de 2023 - investigações e ações penais -, foram interpostos,

contra decisões minhas monocráticas, 707 recursos. Todos, absolutamente todos, foram improvidos, e os colegiados mantiveram as decisões proferidas. Foram julgados, desses 707 recursos, 413 no Plenário e 294 pela Primeira Turma. A demonstrar que o devido processo legal, nas ações penais, neste Supremo Tribunal Federal, é o resultado do colegiado; é o resultado da vontade do colegiado, seja do Plenário, quando da sua competência for, seja das Turmas, quando a competência lá estiver estabelecida. Setecentos e sete recursos interpostos!

Esta Corte vem e continuará realizando sua missão constitucional e, em especial neste segundo semestre, realizará os julgamentos e as conclusões dos quatro núcleos das importantes ações penais relacionadas à tentativa de golpe de Estado de 8 de janeiro de 2023.

Os quatro núcleos tiveram encerradas as suas instruções, ouvidas as suas testemunhas, um deles já quase em fase final de alegações finais, os outros iniciarão a fase das alegações finais e, ainda este semestre, obviamente pendendo pauta ao eminente presidente da Turma, Ministro Cristiano Zanin, nós julgaremos todos os responsáveis, absolvendo aqueles onde não houver prova de responsabilidade, condenando aqueles onde houver prova, mas julgando, exercendo a nossa função jurisdicional e não nos acovardando em virtude de ameaças, seja daqui ou de qualquer outro lugar.

O Supremo Tribunal Federal continuará a exercer seu papel de guardião da Constituição, continuará exercendo seu papel nas ações penais para que dê uma resposta final a toda a sociedade brasileira sobre quem realmente foi ou quais foram os responsáveis pela tentativa de golpe, dentro do devido processo legal, do respeito à ampla defesa, do contraditório, inadmitindo, inadmitindo qualquer ingerência interna ou externa na independência do Poder Judiciário, com serenidade, competência e coragem.

Obrigado, Presidente.

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO (PRESIDENTE):

Obrigado, Ministro Alexandre de Moraes.

Ouviremos agora o Procurador-Geral da República, Professor Paulo Gustavo Gonet Branco.

O SENHOR PAULO GUSTAVO GONET BRANCO (PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA):

Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Roberto Barroso, excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Moraes, excelentíssima Senhora Ministra Carmen Lúcia, excelentíssimos Senhores Ministros.

Neste instante em que oficialmente se inaugura o semestre judiciário, gostaria de, em nome do Ministério Público Federal e em meu próprio, mais do que desejar, exprimir a certeza de que este será, como de hábito, um período de profícuos resultados do sempre empenhado esforço de Vossas Excelências por realizar a nobre tarefa que lhes é cometida pela Constituição do nosso Estado democrático de Direito.

Esse é também, como sempre, o compromisso de atuação da Procuradoria-Geral da República. Que o exercício de parcela de soberania que é confiado a esta Corte seja respeitado por todos, no país e no exterior.

Aproveito o momento para, adiante de assombrosas e inconcebíveis investidas contra o Ministro Alexandre de Moraes pelo desempenho legítimo das suas funções jurisdicionais, invariavelmente submetido às regras de controle do colegiado, assegurar-lhe a solidariedade, a mesma que estendo ao Supremo Tribunal e ao Judiciário Brasileiro.

Muito obrigado.

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO (PRESIDENTE):

Obrigado, senhor Procurador-Geral da República.

Pede a palavra o Advogado-geral da União, o Ministro Jorge Messias.

O SENHOR JORGE MESSIAS (ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO):

Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso, presidente deste Supremo Tribunal Federal, excelentíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes, Decano desta Corte, excelentíssima Senhora Ministra Cármen Lúcia, excelentíssimos Senhores Ministros. Cumprimento também as demais autoridades presentes, os colegas advogados públicos e privados e os servidores desta respeitável Suprema Corte.

Bom dia.

Agradeço, Senhor Presidente, a oportunidade de fazer este breve pronunciamento, trazendo uma mensagem muito clara do governo brasileiro: o Brasil é um Estado soberano e merece respeito nas suas relações internacionais. Essa premissa é inegociável. Não aceitamos que nenhuma autoridade brasileira, Ministro Alexandre Moraes, seja ameaçada ou punida por Estados estrangeiros. Da mesma forma, não podemos admitir que nossas leis e nossa Constituição sejam suspensas para que a legislação estrangeira estabeleça o que as empresas em solo nacional devem ou não fazer.

Lembro que a soberania nacional é fundamento da República Federativa do Brasil, art. 1º da nossa Constituição Federal, Doutor Paulo Gonet, e princípio fundamental da ordem econômica nacional, art. 170, I, da nossa Constituição Federal. A independência nacional é princípio base nas nossas relações internacionais - art. 4º, I.

Lembro ainda, Senhores Ministros, que o art. 17 da Lei de Introdução do Direito Brasileiro diz expressamente que as leis, atos e sentenças de outro país, bem como quaisquer declarações de vontade, não terão eficácia no Brasil quando ofenderem a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes.

Nas palavras de José Afonso da Silva, a soberania nem sequer precisava ser mencionada, porque ela é fundamento do próprio conceito de Estado. Constitui também princípio da ordem econômica. Soberania significa poder político supremo e independente. Como observa Marcelo Caetano, supremo porque não está limitado a nenhum outro na ordem interna; independente porque, na ordem internacional, não tem de acatar regras que não sejam voluntariamente aceitas e está em pé de igualdade com os poderes supremos dos outros povos.

Na mesma linha, Manuel Gonçalves Ferreira Filho nos lembra que Estado só é verdadeiramente Estado quando o poder que o dirige é soberano. Soberania é o caráter supremo de um poder. Supremo, visto que esse poder não admite qualquer outro nem acima, nem em concorrência com ele.

A Advocacia-Geral da União está vigilante e adotará todas as providências necessárias para a defesa da soberania nacional.

O segundo semestre do ano judiciário se inicia em meio a tensões comerciais e diplomáticas e a injustos ataques a autoridades públicas. Um começo de semestre atípico, complexo e preocupante. Mais do que nunca, precisamos que o Supremo Tribunal Federal continue exercendo com firmeza e altivez o papel de guardião máximo da Constituição e da democracia brasileira.

Esta sessão, Senhores Ministros, não marca apenas o início do segundo semestre do Supremo. É um momento em que precisamos reafirmar a defesa da nossa democracia e a soberania do nosso país. Reafirmar que o Judiciário brasileiro não se afastará nem um centímetro da sua função constitucional, não cedendo a pressões externas ou daqueles que trabalham contra os interesses do povo brasileiro.

Como advogado-geral da União, instituição que representa judicial e extrajudicialmente a União, repudio a tentativa de intimidação do Poder Judiciário. Qualquer pretensão de obstrução da Justiça é arbitrária, injustificável e inaceitável. Mais uma vez, manifesto a minha irrestrita solidariedade ao Ministro Alexandre de Moraes frente às ações que conspiram contra a autoridade e a independência do nosso Judiciário.

O Ministro Alexandre de Moraes é um exemplo de magistrado que orgulha o nosso Judiciário independente, razão pela qual os nossos juízes são vitalícios. Importante destacar a vitaliciedade nesse contexto.

Reitero o que disse a nota oficial desta Corte sobre as sanções ilegítimas ao Ministro Alexandre de Moraes: o julgamento de crimes que implicam atentado contra a democracia brasileira é de exclusiva competência da Justiça do país, no exercício independente de seu papel constitucional. Esta Corte vem prestando grandes serviços à nação, e essa trajetória virtuosa não pode e não será interrompida, Ministra Cármen Lúcia.

Já me encaminhando para o final, reafirmo o compromisso da Advocacia-Geral da União na defesa de um Brasil justo e próspero. Todas as medidas necessárias serão adotadas para salvaguardar a autonomia e a independência do Poder Judiciário. Trabalharemos dia e noite para a proteção dos interesses nacionais e a elucidação da verdade, a defesa do nosso território, dos nossos cidadãos e das nossas riquezas naturais.

O Brasil é um país que não quer guerra econômica ou diplomática; muito pelo contrário, somos um país da paz, do diálogo e da harmonia nas nossas relações internacionais.

Estamos certos de que a verdade prevalecerá e de que as tensões serão arrefecidas. Seguiremos firmes na convicção de que o diálogo, o respeito e a cooperação são a base da nossa democracia.

Lembro, Ministro Flávio Dino, como Vossa Excelência registrou há um mês, o Livro de Isaías 32:17, que o fruto da justiça será a paz, e o resultado da justiça será tranquilidade e confiança para sempre.

Que tenhamos um semestre produtivo, de paz e tranquilidade institucional!

Muito obrigado!

Fiquem com Deus!

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO (PRESIDENTE):

Obrigado, Ministro Jorge Messias!

COMUNICAÇÃO

O SENHOR MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO (PRESIDENTE):

Eu devo, muito brevemente, prestar contas dos dados do semestre passado.

Devido ao horário, eu vou pedir desculpas aos ilustres advogados que estão aqui presentes, Doutora Gláucia Maria Lauletta Frascino, Doutor Breno Ferreira Martins Vasconcelos e Doutora Luciana Miranda Moreira, mas nós não teremos condições de julgar o processo hoje.

Eu fui advogado muitos anos, estive aí sentado muitas vezes e também vivi a frustração de, em algumas oportunidades, deslocar-me a Brasília e não poder fazer a minha sustentação. Vou apenas me comprometer, ao verificar a pauta, de colocá-lo, na primeira oportunidade, como primeiro processo, para não haver nenhum risco de, em se deslocando uma vez mais a Brasília, não poderem sustentar. Eu procuro evitar isso ao máximo, mas, às vezes, não tenho o controle do tempo.

Prezados Colegas, antes de encerrar a sessão, eu faço a prestação de contas própria, tão breve quanto possível, do nosso primeiro semestre. Ainda não tinha tido oportunidade de fazê-la porque, na sessão de encerramento, nós acabamos fazendo uma sessão administrativa on-line, em razão de um evento a que muitos de nós comparecemos.

A primeira coisa que eu registro, relativamente ao plantão judiciário, é o meu agradecimento ao Ministro Edson Fachin, que dividiu o plantão judiciário comigo. Ambos dividimos incríveis 4.367 processos ao longo do mês de recesso - e isso com muitos Colegas permanecendo em atividade - e emitimos 2.519 decisões e 1.900 despachos. Juntas, a Presidência e a Vice-Presidência proferiram 16 decisões liminares, sendo 4 de deferimento.

Ministro Fachin, também por isso, por compartilhar o período do recesso, eu agradeço a Vossa Excelência, não fossem todas as outras razões.

Os dados estatísticos do nosso primeiro semestre são os seguintes: no primeiro semestre, nós recebemos 41.084 novos processos. Vou repetir: 41.084 novos processos, entre originários, 15.192, e recursais, 25.892.

Em relação ao primeiro semestre de 2024, houve um aumento de 23% no recebimento de processos originários, uma pequena redução de cerca de 2% nos processos recursais e um aumento de 37,9% em relação às reclamações.

Nesse período, nós baixamos 42.089 processos, com um aumento de produtividade de 4,2% em relação ao ano anterior. Portanto, nós conseguimos bater em quantidade a distribuição. Nós recebemos 41 mil, e julgamos 42 mil.

E aqui um ponto muito importante: nós conseguimos reduzir o acervo, que, no fim do primeiro semestre, era de 18.760 processos, o menor acervo dos últimos 33 anos. Eu vou deixar uma herança menorzinha para Vossa Excelência, Ministro Fachin.

Também nesse primeiro semestre, pela primeira vez na história, o acervo de processos recursais se tornou consistentemente inferior ao acervo de processos originários. Desde o início de junho, o Tribunal tem menos processos recursais do que originários no seu estoque. Em 30 de junho, eram 9.479 processos originários, contra 9.281 recursais. Isso indica a eficiência da gestão de precedentes e o sucesso da atuação do Supremo para priorizar o seu perfil de Corte Constitucional.

O Tribunal proferiu, até agora, em 2025, 57 mil decisões. No Plenário, foram realizadas 36 sessões presenciais, sendo 17 ordinárias e 19 extraordinárias, além de 27 plenárias virtuais. Ao todo, foram julgados 3.233 processos no sistema presencial.

Na Primeira Turma, foram 15 sessões, com 4.111 processos; na Segunda Turma, 3.941 processos, tendo havido 7 sessões ordinárias presenciais e 21 virtuais.

Novos temas de RG. Em 2025, até agora, foram 44 novos temas afetados à sistemática, sendo que, em 31 deles, foi reconhecida a repercussão geral, e ainda não analisado o mérito, 8 foram julgados com reafirmação da jurisprudência e, em 13 temas, foi afirmada a ausência de repercussão geral. É aborrecido, mas tem que ficar registrado na história. Entre as repercussões gerais já reconhecidas, 26 temas foram julgados pelo Tribunal, liberando mais de 82 mil processos.

Foi realizada uma audiência pública em 27 de junho, nas ADIs 7.686, 7.695 e 7.697, da relatoria do Ministro Flávio Dino, sobre a obrigatoriedade de execução das emendas parlamentares individuais e de bancada de caráter impositivo, reiterando aqui também apoio ao Ministro Flávio Dino, que vem se empenhando em fazer valer o acordo que celebramos na Presidência deste Tribunal em relação às emendas parlamentares. Esses foram os principais números do semestre.

Apenas para um registro final, nós separamos dez casos relevantes julgados pelo Plenário: ônus da prova acerca de conduta culposa da Administração Pública na fiscalização das obrigações trabalhistas (e acho que essa definição vai diminuir o número de reclamações), atuação das guardas municipais, violência doméstica contra a população LGBTQIA+, emendas parlamentares ao orçamento, responsabilidade civil de empresas jornalísticas, proibição de revista íntima humilhante, ADPF das favelas e da letalidade policial no Rio de Janeiro, planos econômicos, de relatoria do Ministro Cristiano Zanin, em que se celebrou um importante acordo, ação rescisória fundada em decisão vinculante do Supremo Tribunal Federal que definiu a questão dos efeitos retroativos das decisões deste Tribunal, responsabilidade das plataformas digitais por conteúdos de terceiros, em que, reitero, conseguimos produzir uma decisão extremamente moderada, que protege os direitos fundamentais e os valores constitucionais sem afetar a liberdade de expressão, nem o modelo de negócio das plataformas digitais.

Portanto, prezados Colegas, iniciando este segundo semestre do ano, agradecendo a colaboração de todos, a presença, o convívio harmonioso e a nossa unidade mesmo nos momentos difíceis, eu declaro encerrada esta sessão.

Muito obrigado a todos.

Brasília, 1º de agosto de 2025.

Carmen Lilian Oliveira de Souza
Assessora-Chefe do Plenário

Publicado no DJE/
STF, em 18/9/2025.

Este texto não substitui a publicação oficial.